

Publique - se Inclua-se em  
pauta por cinco, sessões

18 de Junho, 1998

PROJETO DE LEI N° 334, DE 1998 PAULO KOBAYASHI - Presidente

Autoriza o Poder Executivo a incluir no Curriculum, das Faculdades de Medicina e de Saúde Pública Estaduais, a disciplina de Epidemiologia Ambiental.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar a disciplina de Epidemiologia Ambiental, nos cursos de Medicina e Saúde Pública, das Faculdades Estaduais.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor no ano letivo subsequente a sua aprovação.

**JUSTIFICATIVA**

Com o crescimento desordenado das regiões metropolitanas, em nosso País, há, em conseqüência, um aumento da população e também, da frota automotiva, aliados ao desenvolvimento industrial.

Sendo assim, os problemas de poluição ambiental, passam a ser insuportáveis, com a emissão de poluentes, de todos os tipos, no ar que essa mesma população respira.

De acordo com estudos levados a efeito pela World Resources Institute (WRI), no ano 2020, mais de 20 milhões de pessoas no mundo todo, morrerão em conseqüência de doenças associadas ou desencadeadas pela poluição. Estudos realizados pela Faculdade de Medicina da USP, e pela CETESB, apontam alterações e lesões causadas no aparelho respiratório humano, em decorrência a exposição crônica à poluição atmosférica.

A região da Grande São Paulo, principalmente, em virtude de sua enorme frota automotiva, além de seu parque industrial, se constitui numa área de alto risco.

FLS. N.º 01  
RGL 3671  
PROTOCOLO LEGISLATIVO

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RGL 3671 de 22/06/98  
Arquivado com 02 folhas  
ASS.

ENTRE NA MESA EM:  
17 JUN 17 04 55 011894

Desta forma, torna-se urgente, que medidas efetivas sejam tomadas, visando prevenir um problema maior de saúde pública, decorrente da poluição. Daí a apresentação do presente Projeto de Lei, para o qual peço a aprovação dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em

FLS. N.º 02
RGL 3671
PROTÓCOLO LEGISLATIVO



Deputado ISRAEL ZEK CER

FTB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 19-06-98

Serviço de Suporte e Conferência  
Esta proposição contém  
assinaturas  
SSC/8 161199 8  
.....  
Conferente



As Comissões de

I) Constituição e Justiça.

II) Educação

III) Finanças (ultrapassado)

29 Junho 1998

PAULO KOBAYASHI - Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
PROTOCOLO

ENTRADA EM 4/8/98

ERAT

assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 05/08/98

Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DISTRIBUIÇÃO

Al. Senhor Dep. Leif C. da Silva

com prazo para devolução dentro de 10 dias

05/08/98 Tax

Presidente

JUNTADA

Segue Junta comer do

peleto CO

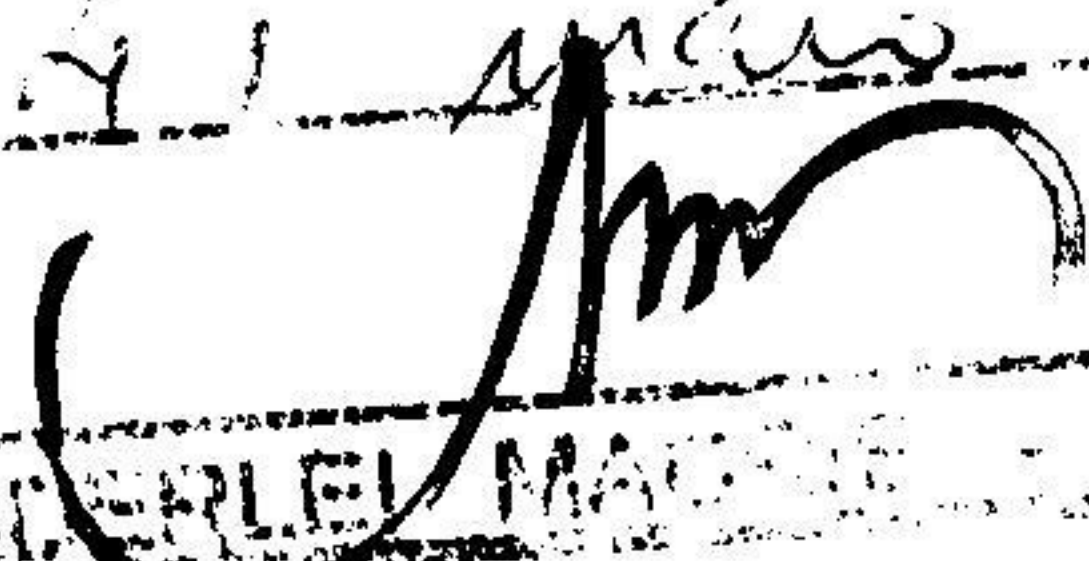
com 01 fis. numeradas a partir

de 04

S.C. 21/08/98

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

PLS 07  
Nº 3671-98  
112

Arquive-se, nos termos do Art. 177  
da IX CRI. Publique-se este  
Despacho.  
41 maio 1997  
  
VANDERLEI MACIEL - Presidente

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 05-05-99  
